

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 44/2018

Processo: 44/2018

Data: 22 de Junho de 2018

Matéria: Abre crédito Especial na importância de R\$ 47.968,52 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), na vigente Lei Orçamentária.

Autor: Poder Executivo

Relator: Lucimara Silva

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Abre crédito Especial na importância de R\$ 47.968,52 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), na vigente Lei Orçamentária.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 15 de Junho de 2018 e tem como objetivo "Abrir crédito Especial na importância de R\$ 47.968,52 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), na vigente Lei Orçamentária".

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

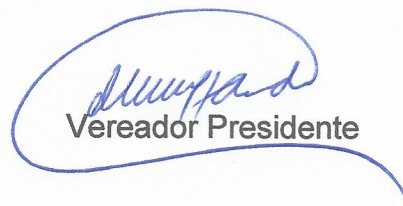
Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º,IV.

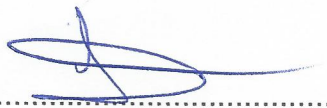
Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objeto a devolução do saldo remanescente do Convênio com FNDE, programa PAR-MEC, convênio este que teve sua vigência expirada no ano de 2015.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 22 de Junho de 2018.


Vereador Presidente

Vereador.....


Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador


Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 44 /2018

Processo: 44/2018

Data: 25 de Junho de 2018

Matéria: Abre crédito Especial na importância de R\$ 47.968,52 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), na vigente Lei Orçamentária.

Autor: Poder Executivo

Relator: Cláudio Kinevitz

Conclusão do Voto: Favorável.

Ementa: Abre crédito Especial na importância de R\$ 47.968,52 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), na vigente Lei Orçamentária.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 11 de Junho de 2018 e tem como objetivo "Abre crédito Especial na importância de R\$ 47.968,52 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), na vigente Lei Orçamentária".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo a devolução do saldo remanescente do Convênio com FNDE, programa PAR-MEC, convênio este que teve sua vigência expirada no ano de 2015.

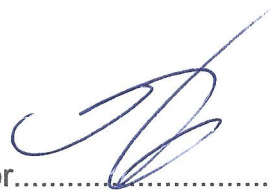
Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 25 de Junho de 2018.



Vereador Presidente



Vereador.....

Pelas conclusões:



Vereador



Vereador



Vereador



Vereador